

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO: HUMBERTO SOARES DA COSTA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026
Dispensa de Licitação – Art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021

A Escola **HUMBEERTO SOARES DA COSTA**, por meio de seu Comitê Executivo, torna público para conhecimento dos interessados o presente Termo de Referência a contratação simplificada de nº 02/2026 pelo regime de menor preço por lote e critério de qualidade, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza mista da contratação (aquisição de bens e execução de serviços de engenharia e manutenção).

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 03/2024 (DOE 13.738), pelo Decreto Estadual nº 11.363/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência contratação simplificada a aquisição de materiais de consumo (pedagógicos, higiene/limpeza, expediente) e itens capital/permanente (equipamentos), e a contratação de serviços diversos, destinados ao fortalecimento das atividades e ao funcionamento da Escola Humberto Soares da Costa, localizada à Rua Riachuelo - S/N, Bairro José Augusto neste município de Rio Branco/AC.

Valor estimado da contratação: R\$ 113.863,68 (Cento e treze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Lote 1 - (Recarga de Gás)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botija 13kg.	Und	30

Lote 2 – Expediente, higiene/limpeza, cantina (Custeio)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Sabão em barra glicerinado caixa 50x180g	caixa	2
2	Soda caustica em escamas 1kg	Unid.	1
3	Papel higiênico folha simples 30mx10cm fardo com 64 rolos	Fardo	10
4	Limpa alumínio caixa 24x500ml	Unid.	5
5	Detergente líquido caixa 24x500ml	Caixa	5
6	Copo descartável para água 180ml caixa com 2500 unidades	Caixa	1
7	Balde alça de ferro reforçado 12 litros	Caixa	2
8	Avental frontal impermeável em PVC tamanho único	Unid.	6
9	Pano de prato branco Big extra grande liso algodão c/ bainha 72cm altx50cm larg.	Rolo	30
10	Pegador universal em inox	Rolo	4
11	Peneira de aço inox grande, cabo de silicone 20cm malha fina dupla	Unid.	1
12	Pá Remo Reta Pá Caldeirão Nylon 73cm Cozinha Alimento Cervejeira - Jolly	Caixa	1
13	Pá para lixo metálica com cabo longo de madeira	PCT	4
14	Colheres de sopa inox, caixa com 12 unidades, de boa qualidade.	Unid.	200
15	Garrafa térmica resistente 1 lt para café simples	Unid.	2
16	Pilhas AA alcalina pacote com 12 unidades	PCT	1

Lote 3 – (Capital/Permanente)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Ar condicionado Split Inverter tipo Piso Teto 30.000 BTUS 220 volts	Und.	2

Lote 4 – (Serviços de Manutenção)

Item	Descrições e especificações técnicas	Unid.	Quant
1	Serviços de manutenção, limpeza e troca de pçs em geral com reposição de fluido refrigerante (29 und) nos ares condicionados 30 mil bt , salas de aulas 1º e 2º piso, sendo: sala 01 (2und), sala AEE (2und), 1º ano B (2und), 1º Ano C (2und) 2º ano A (2 Und), 2º ano B (2und), 2º Ano C (2 und), 3º Ano A (2und). 3º Ano B (2 und), 3º Ano C (2 und), 3º Ano D (2 Und); sala da Direção (1 und), sala de informática (2und), Coordenador Administrativo (1und), Secretaria da escola (1und), Troca de um ar de uma sala para outra do 2º piso, com material e mão de obra incluso.	SERV	1
2	Serviços de manutenção, limpeza de ar condicionado, troca de pçs em geral com reposição de gás, em (6 unidades) ar condicionado de 48 mil btus, na sala do 1ª A (1 und), Biblioteca da escola (1und), sala dos professores (1und) auditório (3 und) com material e mão de obra incluso	SERV	1
3	Serviços de manutenção, limpeza e troca de pçs em geral com reposição de gás, sendo ar de 18 mil btus, na sala do 1ª D, não gela e o outro so vibra, com material e mão de obra incluso	SERV	1
4	Serviços de manutenção, limpeza e troca de pçs em geral com reposição de gás, em 1 ar de 12 mil btus, na sala do Coordenador Pedagógico, com material e mão de obra incluso.	SERV	1
5	Serviços de desinstalação de um ar de 30 mil Btus mão de obra incluso.	SERV	3
6	Serviços de instalação de 3 unidades ar de 30 mil Btus com material e mão de obra incluso.	SERV	1
7	Serviço de reforma e ampliação de cobertura no pátio da escola, medindo 14x7m = 98m², com telha residencial fibrocimento, com sete colunas 25x25cm x 4,5m de alt, em alvenaria. Com material e mão de obra inclusa.	SERV	1
8	Serviços de manutenção e conserto com substituição de cremalheiras e peças em dois motores elet. dos portões do estacionamento da escola (1und), portão de entrada da escola (1 und) e o portão de entrada do bloco administrativo (1unid), com material e mão de obra incluso	SERV	1
9	Serviços de manutenção e reforma com lajotamento na parte externa da cisterna, medindo 20m² e instalação de uma bóia vazão total de 3/4, com material e mão de obra incluso	SERV	1
10	Serviços de confecção e instalação de (3 und) prateleiras de MDF com suporte de ferro, medindo 5m x 0,50cm nos laboratórios de Biologia, Física e Matemática, com material e mão de obra incluso	SERV	1
11	Serviços de reforma e ampliação da escada de acesso ao 2º bloco, com instalação de 15m² de placa emborrachada antiderrapante, com material e mão de obra incluso	SERV	1
12	Serviços de confecção e instalação de 2 prateleiras em MDF com porta para 2 micro-ondas medindo larg/alt/prof 70 x 50 com profundidade de 60 cm com material e mão de obra incluso	SERV	1
13	Serviços de manutenção e reparos com substituição de peças nos banheiros, vasos (12) portas () chuveiros (12), Registro de chuveiro (12), descargas e toda parte hidráulica em geral, com material e mão de obra incluso	SERV	1
14	Serviços de lixamento/emassamento/ pintura em 193m² com tinta esmalte sintético na cor Branco gelo, no auditório da escola, com material e mão de obra incluso	SERV	1

15	Serviços de man. elétrica com instalação de (3 unid) tomadas 2P+T 10A com acabamento de canelleta ventilada de 1P, na Secretaria da escola, com material e mão de obra incluso.	SERV	1
15	Serviços de manutenção e reforma com substituição de uma janela 110x 220cm, com pintura da cor padrão da escola na sala do auditório, com material e mão de obra incluso	SERV	1
16	Serviços de manutenção e consertos de (3 unid) caixa de som com substituição de peças, com material e mão de obra incluso	SERV	1

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO

A presente contratação direta fundamenta-se nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133/2021, considerando que:

- **Inciso I:** Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R\$100.000,00, agora com limite de R\$ 130.984,20.
- **Inciso II:** Outros serviços e compras, antes abaixo de R\$50.000,00, agora com limite de R\$ 65.492,11.

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência.

A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

Durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto; Conformidade com as especificações técnicas exigidas; Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto. A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

OBS.: Será obrigatória a realização de visita técnica à unidade escolar pelas empresas interessadas em participar do certame, até um dia antes da entrega das propostas, com a finalidade de possibilitar o conhecimento prévio das instalações, condições do local e dos serviços que serão executados. Ao final da visita, a empresa deverá obter junto à unidade escolar a Declaração de Visita Técnica, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da escola, declarando ciência das condições do local e das características dos serviços objeto da contratação. Será permitido a visita técnica de apenas um representante por empresa devidamente identificado. A apresentação da referida Declaração será exigida no momento da entrega das propostas de preços como comprovação de que a empresa tomou conhecimento das condições necessárias à adequada execução dos serviços, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições encontradas no local. Sendo que a não verificação poderá ensejar a desclassificação da proposta conforme o Artigo 45 - Lei nº 14.133/2021

Após a abertura dos envelopes será encaminhada à equipe técnica deste comitê para análise de todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto licitado, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021." A Administração reserva-se o direito de avaliar a

exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

2.1 Da Execução Parcial do Objeto – Art. 59 da Lei nº 14.133/2021

Conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente deste Termo de Referência poderá ser formalizada para execução parcial do objeto, limitada a até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo estimado no planejamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração. A contratação do percentual remanescente, se necessária, poderá ser realizada mediante justificativa da necessidade superveniente, demonstração de vantagem e disponibilidade de recursos.

2.2 Da Exequibilidade dos Preços Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar **inexequíveis** as propostas que apresentem valores **inferiores a 70% (setenta por cento)** do valor de referência estimado ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta** ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será **desclassificada**, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto ou ser **reavaliado pela Administração** quanto à sua viabilidade orçamentária.

A Administração reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a viabilidade do preço ofertado, a fim de garantir que a execução contratual não seja comprometida por propostas inviáveis ou incompatíveis com os custos mínimos de mercado.

Justificativa:

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da **eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

2.3 Do Prazo de Entrega e das Consequências pelo Descumprimento

O prazo máximo para entrega dos produtos objeto desta contratação será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem Compra/Serviço, assinatura do contrato ou recebimento da autorização de fornecimento, conforme definido pela Administração.

O **não atendimento ao prazo estabelecido**, sem justificativa formal aceita pela Administração, **acarretará a imediata desclassificação do fornecedor e impossibilidade de nova apresentação de proposta**, em razão de tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar outro fornecedor que tenha apresentado proposta exequível e vantajosa, ou, se necessário, **encerrar o processo e iniciar nova contratação**, conforme conveniência e interesse público.

A desclassificação por inexecução implicará a aplicação das **sanções administrativas cabíveis**, previstas nos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual **responsabilização civil pelos prejuízos causados** à Administração.

2.4 Da Apresentação da Documentação pelo Fornecedor Vencedor

O fornecedor vencedor deverá **apresentar toda a documentação exigida** para habilitação e formalização da contratação **no mesmo dia em que for solicitado pela Administração**, de modo a permitir o imediato andamento do processo de compra e a emissão dos documentos necessários à execução contratual.

O **não atendimento à solicitação no prazo estabelecido** caracterizará **descumprimento das condições de habilitação**, resultando na **desclassificação automática do fornecedor** e na **impossibilidade de prosseguimento da contratação**, podendo a Administração convocar outro fornecedor apto ou adotar as medidas administrativas cabíveis, conforme os princípios da eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A exigência de apresentação imediata da documentação visa assegurar a **celeridade, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, especialmente nas **contratações diretas por dispensa de licitação**, nas quais não há competição entre diversos licitantes. A pronta entrega dos documentos garante a agilidade necessária à tramitação do processo, evitando atrasos na formalização do empenho e na execução contratual, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Do Critério de Escolha do Fornecedor e da Inexistência de Direito à Contratação Considerando tratar-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, a Administração reserva-se o direito de **selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta **não gera direito subjetivo à contratação**, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais **questionamentos ou inconformismos** quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a **autonomia decisória** prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

*Esta disposição visa resguardar o caráter **discricionário e não competitivo** da contratação direta, garantindo segurança jurídica ao processo e assegurando que as decisões da Administração sejam pautadas pela **vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público**, e não por preferências de fornecedores ou critérios alheios à finalidade administrativa.*

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO ENTRE OS LOTES QUE ATENDAM PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E À QUALIDADE EXIGIDAS**, conforme parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. Serão considerados, além do preço, os seguintes aspectos de qualidade: **durabilidade, desempenho, conformidade técnica, reputação da marca e garantia oferecida**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação)

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

5. DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

5.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

5.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

5.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5.4 – A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

6. APRESENTAÇÃO, ANÁLISES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PESQUISAS DE PREÇO:

As propostas deverão ser apresentadas do dia 08 ao dia 15 de outubro de 2026 até às 15 horas na Escola HUMBERTO SOARES DA COSTA, para posterior análise pela equipe administrativa deste comitê. A proposta deverá ser entregue no envelope lacrado e assinado com duas vias

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote e critério de qualidade. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E/ OU REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola **HUMBERTO SOARES DA COSTA**, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços de manutenção em ar condicionado, elétricos, engenharia e limpeza dos bebedouros e caixas d'água, com material e mão de obra incluso, serão executados na parte física da Escola **HUMBERTO SOARES DA COSTA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das ordens de serviços. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de pagamento a empresa vencedora.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos válidos:

- CNPJ atualizado;
- Contra Social e Alterações;
- Certidão FGTS (CRS);
- Certidão conjunta negativa de débitos federais e dívida ativa da União;
- Certidões estaduais e municipais de regularidade fiscal;
- Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

- Alvará de funcionamento vigente;
- Atestado de capacidade técnica;
- Certificado da ANP (para fornecimento de GLP, quando aplicável).

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designado composto por um membro do conselho escolar um membro do comitê executivo, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atestará a conformidade dos produtos e serviços prestados.

Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2026.

Maria Juliana de Souza Marinho Vieira
Presidente do Comitê Executivo
HUMBERTO SOARES DA COSTA